

O Rastro do Grão: A Teia de Fraudes e a Manobra Extrajudicial do Grupo Caage Lide

O agronegócio mato-grossense acompanha o desenrolar de um intrincado escândalo financeiro que tem como epicentro a comarca de Sinop. O Grupo Caage, outrora um nome ativo no armazenamento de grãos, encontra-se encurralado por denúncias de fraudes milionárias, desvio de patrimônio e apropriação indébita de safras. Após ter um pedido de Recuperação Judicial negado sob fortes indícios de fraudes prévias e de se tornar alvo de um pedido de falência com bloqueio de bens decretado pela Justiça, a empresa tenta agora emplacar um acordo extrajudicial. A manobra, amplamente divulgada na mídia local como uma "solução" para um rombo de centenas de milhões, levanta suspeitas sobre a real intenção dos empresários: salvar a empresa ou blindar o patrimônio oculto?

A Fachada da Recuperação Judicial e os Indícios de Fraude

A derrocada oficial do Grupo Caage — comandado por Eleandro Beraldo, Ana Paula Carolo e Marcelo Luiz Carolo — começou a ruir em 2023, quando ajuizaram um pedido de Recuperação Judicial (nº 1025806-89.2023.8.11.0015) na 4ª Vara Cível de Sinop. O que deveria ser um mecanismo de soerguimento financeiro logo se revelou, segundo as autoridades, um provável esquema de blindagem patrimonial .

Apenas um dia após o relatório de constatação prévia do perito, o juízo indeferiu o processamento da recuperação. O motivo? A Justiça identificou alienações fraudulentas do patrimônio antes mesmo do pedido de socorro judicial. O laudo técnico demonstrou que a empresa simulou a dação em pagamento de seus principais armazéns de grãos para saldar dívidas milionárias com dois credores específicos (como o Grupo Granel), cujos vencimentos sequer haviam ocorrido. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), por meio de um Acórdão relatado pelo Desembargador Guiomar Teodoro Borges, não apenas confirmou a negativa da recuperação, como também destacou o "caráter duvidoso das indigitadas transações", as quais inviabilizaram a própria atividade da empresa e prejudicaram a coletividade de credores. Diante disso, o TJMT determinou a averbação da existência de uma ação pauliana na matrícula de um dos imóveis negociados fraudulentamente em Cláudia/MT, visando proteger terceiros de boa-fé.

A Ação de Falência e a Intervenção da Justiça

Com a porta da recuperação judicial fechada, as consequências dos atos de dilapidação bateram à porta do grupo. O credor Eugênio Giachini Neto protocolou um pedido de falência (Processo nº 1023973-65.2025.8.11.0015) cobrando uma dívida de mais de R\$ 25 milhões oriunda de contratos de grãos inadimplidos.

As provas carreadas aos autos revelaram um cenário ainda mais sombrio. Em uma decisão liminar incisiva proferida em setembro de 2025, o juiz Cristiano dos Santos Fialho expôs a existência de um Inquérito Policial (nº 2023.13.87790/GCCO) provocado pela Amaggi, que acusa Eleandro Beraldo de apropriação indébita de grãos. Segundo a investigação, Beraldo recebia o milho de produtores em sua moega e imediatamente o embarcava em outros caminhões, vendendo o que não lhe pertencia antes de sumir da cidade e deixar um rastro de prejuízos.

Fundamentado no desvio de finalidade e na evidente confusão patrimonial (garantias cruzadas entre as pessoas físicas e as empresas do grupo), o juiz deferiu a desconsideração da personalidade jurídica, estendendo os efeitos das dívidas aos bens pessoais dos sócios. Além disso, determinou a indisponibilidade total dos bens dos demandados via sistemas RENAJUD e CNIB, e ordenou a citação da empresa, que teria 10 dias para contestar ou realizar o depósito elisivo para evitar a decretação imediata da falência.

A Cortina de Fumaça: Recuperação Extrajudicial e Narrativa Midiática

Citados no processo de falência, os advogados do Grupo Caage apresentaram contestação em março de 2026. Em vez de negarem as dívidas, utilizaram uma nova estratégia: argumentaram que o juízo deveria suspender o pedido de falência porque a empresa protocolou um novo pedido, desta vez de Recuperação Extrajudicial. A defesa alegou ter obtido a anuência de 51,91% dos credores (representando R\$ 170 milhões de um passivo de R\$ 427 milhões), o que preencheria os requisitos legais para um acordo privado 20-22.

O mais intrigante é a campanha de relações públicas que se seguiu. No dia 1º de abril de 2026, o portal "GC Notícias - Sinop" publicou uma matéria noticiando o acordo como se o problema estivesse virtualmente resolvido. A reportagem detalhou que o plano impõe um deságio de 60% aos credores — que receberão apenas 40% do que lhes é devido — e que o pagamento será feito predominantemente por meio de lotes em condomínios que sequer foram lançados, como o "Condomínio Renascer" e o "Condomínio Empresarial Porto União", além de usar a manobra de "Compensação de Créditos". A publicidade desse ato omite, contudo, as decisões judiciais de fraude e o bloqueio de bens que pesam contra os controladores.

Conclusão

A real natureza das ações do Grupo Caage é revelada a partir dos fatos documentados nesta investigação. Decisões judiciais válidas, incluindo um Acórdão do TJMT e uma liminar da 4ª Vara Cível de Sinop, atestaram de forma inequívoca que o

Grupo Caage praticou atos fraudulentos, como a alienação simulada de ativos essenciais para credores privilegiados e o desvio de grãos de terceiros, resultando na desconsideração de sua personalidade jurídica e no bloqueio de bens dos sócios.

Diante da iminente ação de falência, a empresa propôs uma Recuperação Extrajudicial baseada em dação em pagamento de imóveis virtuais (lotes não lançados) com 60% de deságio, e utilizou a imprensa local para projetar uma imagem de normalidade e de resolução do conflito, o que mascara sua insolvência fraudulenta.

Portanto, o atual pedido de Recuperação Extrajudicial não se configura como um esforço legítimo de reestruturação financeira, mas sim como uma manobra jurídica e midiática artilosa. Qual será o objetivo do grupo? Criar uma cortina de fumaça legal para paralisar o processo de falência, forçar credores a aceitarem perdas massivas por meio de ativos de liquidez questionável e, em última instância, consolidar a blindagem do patrimônio desviado nas fraudes originalmente apontadas pela Justiça?

Fontes Consultadas e Documentos da Investigação

Abaixo, detalhamos a documentação oficial e as fontes públicas consultadas para a elaboração desta reportagem investigativa.

Processos e Decisões Judiciais:

- **4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT (Processo de Falência):** Decisão Liminar proferida pelo juiz de direito Cristiano dos Santos Fialho, datada de 02 de setembro de 2025, nos autos do Processo nº 1023973-65.2025.8.11.0015. O documento decreta a desconsideração da personalidade jurídica do grupo e a indisponibilidade de bens dos sócios.
- **4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT (Defesa do Grupo Caage):** Petição de Contestação ao Pedido de Falência, protocolada pelos advogados do Grupo Caage em 30 de março de 2026, nos autos do Processo nº 1023973-65.2025.8.11.0015, na qual a empresa requer a conversão do processo e apresenta o plano de Recuperação Extrajudicial.
- **Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT (Acórdão):** Decisão colegiada da Quarta Câmara de Direito Privado no Agravo de Instrumento nº 1016879-48.2024.8.11.0000. Relatado pelo Desembargador Guiomar Teodoro Borges e julgado em 11 de dezembro de 2024. O documento confirma indícios de fraude contra credores e determina a averbação da existência da ação na matrícula de imóvel negociado pelo grupo.

- **Juízo Recuperacional de Sinop (Pedido de Recuperação Judicial Original):** Processo nº 1025806-89.2023.8.11.0015, ajuizado em 20 de outubro de 2023. Inclui o laudo de constatação prévia que apontou manobras financeiras e resultou no indeferimento da recuperação judicial em dezembro de 2023.

Investigações Policiais:

- **Polícia Civil do Estado de Mato Grosso:** Inquérito Policial nº 2023.13.87790/GCCO (mencionado e transcrito em decisão judicial), instaurado a partir de notícia-crime da Amaggi, que apura apropriação indébita de grãos depositados por produtores rurais nos armazéns da empresa.

Imprensa e Registros Públicos:

- **Portal GC Notícias (Sinop/MT):** Reportagem intitulada "*Grupo Caage consegue acordo com 51% dos credores para pagar 40% da dívida*", publicada na editoria Geral, em 31 de março de 2026. A matéria detalha os termos do plano de Recuperação Extrajudicial (deságio de 60% e pagamento em lotes).